LEI MUNICIPAL Nº 1060

Abre um crédito especial destinado a atender

despesas

1954.

com a construçpò de um monumento em homenagem ao Presidente Getúlio Dornelles Vargas.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

- Art. 1° Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado a atender despesas com a construçpo de um monumento em homenagem ao Presidente Dr. Getúlio Dornelles Vargas.
 - § 1º O monumento deverá ser erigido na Praça Brasil.
- § 2° A verba destinada pela Prefeitura Municipal será incorporada às importâncias arrecadadas e entregue à Comisspo que tomou já a iniciativa de subscriçpo popular para o mesmo fim, mediante prova de sua aplicaçpo.
- Art. 2º Servirá de recurso o saldo da arrecadaçpo de impostos deste exercício, se houver, caso contrário com economia de verbas, assegurando o equilíbrio orçamentário.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigo na data de sua publicaçpō.

 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 16 DE OUTUBRO DE

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI Prefeito Municipal a) JO+đ SICA Secretário